PROJETO DE LEI N. 622, DE 1960

Cria Pôsto de Assistência Médico-Sanitária

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.o — Fica criado um Pôsto de Assistência Médico Sanitária no município de Luiz Antônio.

Artigo 2.o — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade sanitária ora criada consignará dotações adequadas para ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A medida consubstanciada no presente projeto caracteriza-se como das mais justas e oportunas reivindicações da população do município de Luiz Antônio.

De fato, a criação de um Pôsto de Assistência Médico-Sanitária no referido município virá demonstrar o interêsse do Estado em proporcionar a classe mais humilde de sua população a tão necessária e indispensável assistência médica, atualmente, fora do alcance dos seus minguados recursos financeiros.

Esse é o objetivo da proposição, para a qual solicitamos o acolhimento desta casa.

Sala das Sessões, em 24-6-1960

(a) Costábile Romano

PROJETO DE LEI N. 623, DE 1960

Cria o 2.o Grupo Escolar em Irapuru

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.o — Fica criado o 2.o Grupo Escolar em Irapuru.

Artigo 2.o — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento ora criado consignará as verbas necessárias ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de junho de 1960.

(a) Fernando Mauro

Justificativa

Irapuru é um dos municípios da Alta Paulista que conta com um desenvolvimento dos maiores.

Por essa razão o número de crianças em idade escolar é enorme e o único Grupo Escolar existente não possui capacidade para acolher todos os interessados.

Os dados sôbre a matéria vêm comprovados no documento anexo, emitido pela Diretoria do Grupo Escolar "Pedro Leite Ribeiro", de Irapuru.

Por essas razões, cremos que o presente projeto merecerá apoio desta Assembléia e do Poder Executivo, transformando-se em lei, como medida de interêsse e rigorosa justiça.

PROJETO DE LEI N. 624, DE 1960

Dispõe sôbre a regência das unidades de ensino primário

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.o — As unidades de ensino primário do Estado seja qual fôr a sua classificação, serão regidas, indistintamente, por professôres de ambos os sexos.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nos têrmos da legislação atual, estão os professôres do sexo masculino impedidos de lecionar em escolas isoladas femininas e mistas.

Tal proibição lhes diminui consideràvelmente a possibilidade de ingresso no magistério público, visto que sòmente podem conseguir pontos como substitutos, ou como regentes de escolas isoladas masculinas, que são em número ínfimo.

Por essa razão, o magistério de São Paulo vai aos poucos perdendo o elemento masculino, empregando-se muitos homens em atividades que contrariam a sua vocação.

E' necessário, pois, que desapareça a injustificável restrição, o que pretendemos obter através desta proposição.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1960.

(a) José Costa.

Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito do pequeno Expediente, nobre deputado Carlos Kherlakian.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e nobres Srs. deputados, está em foco, na Câmara Municipal, o problema dos telefones, tendo comparecido à edilidade paulistana diretores da Companhia Telefônica Brasileira para prestarem aos Srs. vereadores informações quanto à solução do impasse criado com a não aprovação do projeto renovando o contrato entre essa concessionária e o poder público municipal.

Existem em andamento na Câmara Municipal vários projetos, substitutivos e emendas, matéria esta complexa e muitas vêzes contraditória, não logrando a edilidade chegar a uma fórmula ideal para a solução dêste problema que há tantos anos vem afligindo o povo de nossa Capital.

As informações prestadas pelos diretores da C.T.B. nada elucidaram, pois não existe previsão quanto ao tempo necessário ao reaparelhamento dessa companhia, para que a mesma fique em condições de atender a crescente demanda de telefones, nem puderam adiantar os referidos senhores se existe planificação para uma solução presente ou futura dêste problema.

Disseram apenas que se impõe um aumento de tarifas para que posteriormente possa a companhia estudar planificar e realizar os serviços necessários ao aumento de sua capacidade de atendimento, informando ainda que cada aparêlho telefônico deverá custar à C.T.B. aproximadamente oitenta mil cruzeiros, e que essa importância deverá ser paga pelo assinante.

A situação, portanto, permanece inalterada. A C.T.B. pelo visto não pretende, ou não pode, inverter nesses serviços capitais de sua responsabilidade, pretendendo aumento de tarifa e financiamento pelos interessados nos aparelhos telefônicos que serão num futuro remoto instalados.

A solução, em última análise, deve caber ao govêrno, pois não se poderá admitir que o povo venha a ser obrigado a financiar a instalação de serviços públicos. O Banco do Estado, a Caixa Econômica Estadual, ou os dois, poderão financiar a aquisição e instalação do material necessário à criação de novas estações, fornecendo ainda cobertura junto ao Govêrno Federal para que as licenças de importação sejam concedidas com brevidade.

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Antônio Moreira.

O SR. ANTONIO MOREIRA — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente; Srs. deputados, requeiro, nos têrmos regimentais, seja inserto na ata de nossos trabalhos um voto de congratulações com a Companhia Docas de Santos pela efetiva cooperação que vem emprestando à "Campanha dos 4 milhões de eleitores".

Requeiro, outrossim, se dê ciência à diretoria dessa Companhia da deliberação da Casa.

Justificativa

Atendendo ao apêlo formulado pelo Govêrno do Estado, através da "Campanha dos 4 milhões de eleitores", que objetiva aumentar o nosso contingente eleitoral, a Companhia Docas de Santos prontamente cerrou fileiras com os mentores dêsse elogiável movimento cívico, determinando providências que possibilitam a todos os seus empregados obterem seus títulos de eleitor tais como a saída de serviço sem prejuízo da remuneração diária, e, ainda, o fornecimento de fotografias, através do seu Serviço de Identificação, gratuitamente.

Dá-nos, pois a Companhia em referência uma demonstração inequívoca da sadia orientação seguida pela sua diretoria, no que se refere à cooperação à campanha desenvolvida pelas autoridades estaduais.

Entendemos que o presente exemplo deveria encontrar seguidores em todo o Estado.

Nestas condições estamos em que o voto que ora solicitamos seja consignado na ata de nossos trabalhos à aquêles que merece a aprovação de nossos ilustres pares.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Gustavo Martini.

O SR. GUSTAVO MARTINI — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, a Santa Casa de Misericórdia de Santos, entidade assistencial que há alguns séculos vem prestando os maiores benefícios a todos os habitantes de Santos e das cidades circunvizinhas, vive, atualmente, uma grave crise, em virtude de aperturas financeiras. Aquela casa de caridade, com uma soma inapreciável de grandes serviços ao povo paulista, corre o perigo de ter que fechar o seu ambulatório, além de se ver obrigada a reduzir, de forma substancial, outros aspectos da assistência médica que usualmente presta àqueles que não dispõem de recursos, vale dizer, à maioria da população do litoral.

Os seus dirigentes têm batido a tôdas as portas no salutar e humanitário propósito de debelar essas dificuldades, mas os auxílios obtidos não têm sido suficientes para cobrir o imenso déficit do seu orçamento. Foi aberta uma subscrição popular que não alcançou os resultados esperados. O auxílio do Govêrno Estadual, embora presente, não corresponde às necessidades e o Govêrno Municipal, por seu turno, faz o que pode. O Govêrno Federal, a título de economia, reduziu para Cr$ 5.400.000,00 uma verba — por si já insignificante — de oito milhões, que os órgãos competentes da União haviam destinado àquele nosocômio. Face à impossibilidade de sua manutenção, a Santa Casa deverá, de uma hora para outra, suprimir 200 leitos (sendo que atualmente lá estão 750 indigentes internados) pela absoluta carência de meios para custeá-los, e conforme assinalamos, os seus ambulatórios, onde são atendidas 400 pessoas, diàriamente, terão suas portas fechadas.

Um hospital daquele porte custaria ao poder público, anualmente, um bilhão de cruzeiros. Não é possível que as nossas autoridades permitam êsse verdadeiro crime contra os desamparados pela sorte. Não podemos, de maneira alguma, permitir que haja um colapso nos relevantes serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Santos, pois isso equivaleria a uma situação de calamidade pública.

Estamos elaborando, a fim de apresentá-lo na sessão da proxima segunda-feira, um projeto de lei concedendo um auxílio substancial e merecidíssimo àquela instituição. Por outro lado, sabedores de que o nobre deputado federal Antônio Feliciano apresentou à consideração da Câmara dos Deputados uma proposição dando um auxílio de sessenta milhões de cruzeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santos, redigimos telegramas endereçados aos ilustres líderes da maioria e da minoria daquela casa legislativa, solicitando-lhes que cooperem no socorro àquela nobilíssima entidade, providenciando a rápida tramitação do projeto de lei subscrito pelo nobre deputado Santista, Dr. Antonio Feliciano. O telegrama diz o seguinte:

(Lê) "Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, informados da situação calamitosa em que se encontram as finanças da Santa Casa de Misericórdia de Santos, o mais antigo estabelecimento hospitalar do Brasil que atende à população de todo litoral paulista, e que se vê na iminência de fechar os seus ambulatórios e reduzir dràsticamente o número de leitos destinados às classes menos favorecidas pela fortuna, apelam a V. Exa. no sentido de que seja apreciado, em regime de urgência, o projeto de lei de autoria do nobre deputado Antônio Feliciano, que concede um auxílio de sessenta milhões de cruzeiros àquele hospital. Face à situação de verdadeira calamidade pública que representa a redução dos serviços médicos gratuitos daquela Santa Casa, estamos seguros de contar com a patriótica e humana cooperação de V. Exa. e dos seus dignos pares. Atenciosas Saudações".

Este o telegrama que enviamos aos líderes e demais deputados à Câmara Federal.

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Cel. Geraldo Martins. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Jorge Nicolau. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Luciano Lepera.

O SR. LUCIANO LEPERA (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente Srs. deputados, ocupo a tribuna novamente para protestar contra a pretensão dos usineiros, conluiados com fornecedores de cana, que estão pressionando o govêrno ou os governos a fim de conseguirem — se é que já não o conseguiram 6 cruzeiros em quilo de açúcar. Em Sertãozinho, como já disse anteriormente, ricos usineiros conluiados com fornecedores de cana, conseguiram fazer com que os trabalhadores abandonassem a lavoura (é o chamado "lock out", isto é, a greve patronal) fazendo com que os trabalhadores ficassem cêrca de 15 dias sem trabalhar. A imprensa, naturalmente desavisada, começou a publicar a notícia de que os trabalhadores iam incendiar a cidade de Sertãozinho, e, através de pressões dêsse tipo conseguiram, aquêles riquíssimos usineiros, um aumento de 6 cruzeiros em quilo de açúcar.

Ainda ontem a nobre deputada Conceição da Costa Neves protestava contra o referido aumento, bem como contra o aumento do preço do leite. Queremos fazer nossos os protestos daquela parlamentar, endereçando-os ao govêrno — ou federal ou estadual, não importa. De qualquer maneira, no Estado há um Secretário da Agricultura, Sr. José Bonifácio Nogueira Coutinho, que está percorrendo todo o Estado de São Paulo, já na campanha de sua candidatura ao Govêrno do Estado. S. Exa. é pràticamente em potencial, um candidato ao Govêrno do Estado. Fêz intensa campanha em tôrno do "Plano de Ação" e da chamada Reforma Agrária. Mas não se vê, da parte do govêrno, nenhuma medida concreta em benefício dos que trabalham. Está agora estourando, em todo o interior do Estado, a questão dos plantadores de amendoim. Neste caso, também, o govêrno estadual e o federal e que deveriam comprar diretamente do produtor a safra de amendoim, que está completamente atrasada no interior do Estado. Êsses plantadores de amendoim têm vindo a São Paulo, muito justamente pleitear suas reivindicações, mas acontece que, inconscientemente, fazem o jôgo dos "tubarões" da cidade, da "Sambra", da "Anderson Clayton" e de outros atravessadores, pois o que êsses tubarões não querem é exatamente o tabelamento.

Fala-se insistentemente contra a COAP. Ninguém morre de amores pela COAP, mas a verdade é que os "tubarões" não querem o mínimo de contrôle nos preços.

Deixamos aqui os nossos protestos e novamente apelamos, a quem de direito, para que tome providências em favor da população paulistana.

Era o que tinha a dizer Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Anacleto Campanella.

O SR. ANACLETO CAMPANELLA (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, hoje focalizamos o assunto telefone que, nesta Capital, é um drama que já bateu todos os recordes de representação entre nós. Com efeito, não há cidadão paulistano que não se tenha prejudicado em decorrência de tal estado de coisas. São Paulo tem seu serviço telefônico, diríamos melhor e mais pròpriamente — desserviço telefônico — deficitário na ordem de cêrca de três centenas de milhares de aparelhos ou de ligações.

Mas, Sra. Presidente, vamo-nos reportar ao discurso que o Sr. Diretor Presidente da Companhia Telefônica Borda do Campo pronunciou no sábado último, em Rudge Ramos, quando da inauguração de uma estação telefônica naquele próspero distrito de São Bernardo do Campo.

S. Sa., inicialmente, dá a nova auspiciosa, segundo a qual, ainda no corrente ano, será duplicada a capacidade das Centrais Telefônicas do chamado "ABC", dependentemente da assistência a ser propiciada àquela importante organização pelos poderes competentes das comunidades interessadas. Acha, entretanto, o referido diretor, que cada vez mais se agrava o problema dos telefones na região do mencionado "ABC", em decorrência da interdependência da referida companhia em relação à concessionária desta Capital. Estima êle que o índice de interdependência é da classe de cêrca de 60%. Vai seu pessimismo a ponto de vaticinar que nos aproximamos do dia em que já não será mais possível a ampliação das centrais telefônicas em aprêço, sem que medida paralela se efetive na Capital do Estado. Endereça o diretor presidente da C. T. B. C. as atuais dificuldades à insuficiência de instalações de São Paulo — incapaz esta última de prover as necessidades mínimas de uma capital com mais de três milhões e meio, como é o caso da cidade que mais cresce no mundo! Acredita, em aditamento, que os gravames do problema se farão sentir no largo âmbito da hinterlândia.

Sra. Presidente, por mais incrível que possa parecer, há mais de quatro anos o referido problema vem constando da pauta de trabalho do Palacete Prates E, inòcuamente, para maior desespero da gente bandeirante. Volta êle, nos últimos dias, a emergir das cogitações daquela edilidade com fôrça propulsora tal que desejamos acreditar que algo de mais substancial resulte em consonância mesmo com os supremos interêsses do povo paulistano.

Sra. Presidente, tendo em vista que o telefone continua sendo, ainda hoje, o serviçal mais barato, mais eficiente em cotêjo com os benefícios que presta, malgrado as constantes majorações tarifárias, desejamos esperar que, nesta capital, se promova com a mais objetiva e consentânea honestidade de propósitos à resolução do momentoso e angustiante drama cujos reflexos se estendem a quase meio milhão de criaturas, no que tange ao chamado "ABC", sem falarmos no atuante, como efeito generalizado em tôda a capital de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Mário Telles. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Orlando Iazetti.

O SR. ORLANDO IAZZETTI — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, apresento à consideração da Casa a seguinte Indicação:

(Lê) "Considerando que os dentistas do SESI em São Paulo, exercendo funções de radiologistas, recebem os 40% referentes à taxa de insalubridade sôbre o salário mínimo em vigor para os operários em São Paulo (Cr$ 5 900,00);

Considerando que a lei determina que os 40% sejam pagos sôbre o salário efetivamente pago ao profissional;

Considerando que os dentistas do SESI percebem importância superior ao salário mínimo vigente para São Paulo;